



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 342 Maio/2022
Portaria Nº 57/2022
(DA/PRAD)

10 de Maio 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 57 / 2022 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 10 de Maio de 2022

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.050294/2021-25, que aponta irregularidades referente ao descumprimento de obrigações contratuais, em virtude do atraso injustificado na entrega do objeto do contrato nº 12/2021;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através dos Ofícios 16/2021-CTBJ, 17/2021-CTBJ, 150/2021-GECON/PRAD e 20/2022-GECON/PRAD;

Considerando que a contratada não interpôs recurso;

Considerando análise do processo por esta Diretoria Administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à contratada **FP COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ 03.756.971/0001-54, sediada na Rua Doutor Pedro Teixeira, 5041 - Parque Ideal, Teresina-PI, CEP: 64.077-785, com fulcro no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2020-UFPI, item 14.2.2 do Anexo I - Termo de Referência e Cláusula 11ª do Contrato nº 12/2021, a penalidade de **multa no valor de R\$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 15:11)
ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO FILHO
DIRETOR
Matrícula: 3014006

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **276febdce4**